



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, por ordem do Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, Senhor **José Luiz Silva Ferreira**, que no uso de suas atribuições vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **Contratação de empresa especializada em exames de tomografias para dar suporte e diagnóstico em pacientes do SUS com suspeita de COVID-19, com fundamento no Art. 4º, da Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020.**, no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

I- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei n.º 13.979/2020 criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º e 4º § 1º) e específica **para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, responsável pelo surto de 2020** e Medida Provisória 926/2020.

Essa Norma se insere na competência privativa da União para legislar sobre as normas gerais de licitações e contratos **e poderá ser aplicada por qualquer ente da federação.**

Apesar disso, muitos estados e municípios têm editado seus próprios atos, baseados na hipótese de dispensa prevista no art 24, inc. IV da Lei n.º 8.666/1993, o que também é possível de regular.

A cautela fica por conta da motivação e demonstração da **ocorrência efetiva de emergência** no estado ou município que pretende realizar suas contratações diretamente, não bastando a simples existência de decreto do ente nesse sentido.

Por se tratar de uma contratação por dispensa, a observância do previsto no parágrafo único do art. 26, da Lei n.º 9.666/1993, diz:

Parágrafo único: O processo de dispensa, de inexorabilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I-caracterização de situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II-razão da escolha do fornecedor ou

executante;


Mônica Denise Christmann
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº. 198/GPMAAN/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



III-justificativa do preço;

IV-documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados (grifamos).

Nessa sintonia, o artigo 196 da CF/88 diz que: **“A saúde é direito de todos, dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.**

Fundamenta-se ainda o presente Processo no Decreto Municipal 094/2020 , no Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará, n.º 777/2020.

II- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação, considerando o cenário mundial em relação ao novo Coronavírus (COVID-19) e que o Município de Água Azul do Norte, necessita da **Contratação de empresa especializada em exames de tomografias para dar suporte e diagnóstico em pacientes do SUS com suspeita de COVID-19, com fundamento no Art. 4º, da Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020**, no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Considerando que a transmissão do COVID-19 no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos, como já se dá neste Município;

Considerando que o enfrentamento dessa epidemia vem requerendo a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos pacientes diagnosticados de forma imprevisível e imediatamente a ocorrência de novos registros;

Considerando que a necessidade da contratação de empresa especializada em exames de tomografias para dar suporte e diagnóstico em pacientes do SUS com suspeita de COVID-19, com fundamento no Art. 4º, da Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020.), fundamenta-se em critérios tomando por base a transmissão e a doença causada pelo COVID-19, assim como as projeções do seu comportamento no Município de Água Azul do Norte, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quando à disponibilidade de materiais de higiene, equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários a contenção do contágio;

Considerando que é de extrema necessidade a Contratação de empresa especializada em exames de tomografias para dar suporte e diagnóstico em pacientes do SUS com suspeita de COVID-19, com fundamento no Art. 4º, da Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020.,

Mônica Denise Christmann
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº. 198/GPMAAN/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



de forma emergencial para o enfrentamento da pandemia, na forma do Termo de Referência em anexo, observando o disposto no art. 4º da Lei Nacional nº 13.979/2020, e suas alterações pela Medida Provisória nº 926/2020;

III- RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da Pessoa Jurídica, a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA**, CNPJ n.º **04.996.377/0001-01**, devido esta apresentar o menor preço em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme cotações constantes nos autos do Processo Administrativo.

Desta forma, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações, a licitação é **DISPENSADA**.

IV- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total fixado para compra do objeto foi o valor de R\$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais), tendo a Secretaria Municipal de Saúde procedido com a análise de mercado, verificando estar o mesmo compatível com os valores praticados no mercado, conforme cotações de preços constantes nos autos do processo, tendo em vista a oscilação de preços condideráveis devido a pouca oferta e grande demanda desse tipo de equipamento.

Os recursos para o devido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

18-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0236.2-396 –enfrentamento da pandemia de emergência a pandemia COVID-19
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me.

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

V – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devidamente fundamentada na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em especial em seu art. 24, inciso IV e Decreto n.º 9.412 de 18 de

Mônica Denise Christmann
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº. 198/GPMAAN/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 13.979/2020, que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação de caráter temporário (art.3º e 4º, §1º), art. 24, IV e art. 26, parágrafo e incisos, ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará n.º 777/2020 para a contratação do objeto presente, TERMO, que para constar, declara a seguinte pessoa jurídica a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA, CNPJ n.º04.996.377/0001-01, valor R\$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais)**, como contratada.

Água Azul do Norte-PA, 31 de agosto de 2020



Monica Denise Christmann
Presidente da CPL

Mônica Denise Christmann
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 198/GPMAN/2018